

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – CELETISTA Nº 045/2025 – PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS DO BRASIL COMO SEGUNDA LÍNGUA (PBSL)

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vagas de Professor de Idiomas para atuação no âmbito do Projeto “*Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto a contratação e a formação de cadastro reserva de profissionais de nível superior para atuar como Professor de acordo com quadro abaixo:

IDIOMA
Português do Brasil como Segunda Língua

- 1.2.** O projeto para o qual se pretende as contratações tem como objetivo estimular, apoiar e incentivar o aprendizado de idiomas; desenvolver a sensibilidade intercultural, por meio do ensino de idiomas; proporcionar aos profissionais da área de Letras, programas e eventos de formação continuada e atualização; auxiliar na realização de programas de educação para professores, com o enfoque na pesquisa em sala de aula; revisar e desenvolver novas metodologias para o ensino de línguas, bem como discutir e sistematizar os processos metodológicos utilizados na própria prática do Programa Permanente de Extensão PPE UnB Idiomas.
- 1.3.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 junto à legislação correlata/complementar, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da Finatec em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6.** O profissional que for selecionado será contratado pelo regime celetista, com carga horária de 20 (vinte) ou 16 (dezesesseis) horas semanais, e previsão de 45 (quarenta e cinco) dias de experiência, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias e, ao final, com possibilidade de tornar-se um contrato com prazo indeterminado.
- 1.7.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes

de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Brasília – (UnB).

- 1.8. Em caso de convocação e declínio do candidato em assumir a vaga em tempo, o mesmo será reclassificado uma única vez, ocupando a última posição dentre os aprovados.
- 1.9. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

- 2.1. Ministrar aulas de idiomas na modalidade presencial e ou remota;
- 2.2. Planejar as aulas com apoio do material didático fornecido pelo programa;
- 2.3. Preparar atividades de apresentação e fixação de conteúdo, bem como testes de avaliação de aprendizagem e aquisição de idioma de acordo com a filosofia e as instruções do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas;
- 2.4. Corrigir e avaliar as atividades das turmas sob sua responsabilidade;
- 2.5. Participar na discussão acerca de metodologias para o ensino de línguas em conjunto com a coordenação da área;
- 2.6. Colaborar com a coleta de dados para fins de pesquisa sobre os processos inerentes à aquisição, ensino de línguas;
- 2.7. Apresentar relatórios circunstanciados sobre as atividades em andamento e efetivadas;
- 2.8. Participar de reuniões pedagógico-acadêmicas;
- 2.9. Apoiar e acompanhar as atividades pertinentes a estagiários contratados para atuar no programa;
- 2.10. Executar outras atividades compatíveis ao cargo e/ou a critério da coordenação pedagógica, em consonância com os objetivos do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas expostos no inciso 1.2 das disposições gerais deste edital.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

- 3.1. O profissional selecionado exercerá suas atividades em todas as regiões administrativas e/ou cidades satélites do Distrito Federal (DF) no modelo híbrido (presencial e/ ou remoto).
- 3.2. O horário de trabalho estará sujeito aos horários das aulas os quais poderão ser programados de segunda a sábado, nos turnos diurno ou noturno. Tal programação seguirá a carga horária semanal mínima de 16 (dezesesseis) horas.

4. DA REMUNERAÇÃO: A compensação mensal do profissional será calculada com base no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula, multiplicada pelo número aulas contratadas semanalmente, acrescido o descanso semanal remunerado, conforme tabela a seguir:

CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
16 horas semanais	R\$ 2.231,25

20 horas semanais	R\$ 2.756,25
36 horas semanais	R\$ 4.856,25

4.1. O benefício ofertado: Vale Transporte.

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. Requisito Obrigatórios:

5.1.1. Possuir formação completa de nível superior (licenciatura) em Letras PBSL ou formação de nível superior em áreas afins, desde que com mestrado e/ou doutorado em Linguística, Linguística Aplicada e/ou Letras com ênfase em ensino de PBSL, comprovado por meio de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

5.1.2. Requer-se uma experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da língua desejada, comprovada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração original devidamente autenticada pela instituição competente.

5.2. Requisitos Desejáveis:

5.2.1. Possuir especialização em idiomas com carga horária de 360 horas, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;

5.2.2. Possuir Mestrado em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;

5.2.3. Possuir Doutorado em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;

5.2.4. Ter concluído cursos de formação complementar na área de ensino de línguas estrangeiras, com duração mínima de 30 horas, comprovados por meio de certificado e/ou declarações devidamente assinadas e/ou carimbadas pela instituição;

5.2.5. Ter experiência superior a 06 (seis) meses no ensino da língua pleiteada, comprovada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração original devidamente assinada e/ou carimbada pela instituição competente.

5.3. Dos requisitos de formação mencionados anteriormente, é obrigatório pelo menos um dos critérios listados nos incisos 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 seja relacionado à língua pleiteada. O descumprimento desta condição resultará na não contabilização da pontuação referente a esses requisitos desejáveis.

5.4. O candidato que não preencher os Requisitos Obrigatórios, listados no subitem 5.1, será eliminado.

5.5. Os Requisitos Desejáveis, listados no subitem 5.2, serão objeto de pontuação na ETAPA 2 Análise-Documental, conforme item 9 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão aceitas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período compreendido entre às 17 horas do dia 13 de junho de 2025 e às 17 horas do dia 10 de junho de 2025, considerando o horário oficial de Brasília/DF. Não será possível concluir a inscrição após o horário estabelecido.

- 6.2. Para se inscrever, o candidato deve realizar o cadastro no Sistema de Processo Seletivo, preenchendo todas as informações solicitadas conforma a opção de idioma desejado. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do presente Edital o candidato deve anexar:
- 6.2.1. Confissão de Não Vinculação, conforme o item 1.7 e ANEXO I;
- 6.2.2. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.
- 6.3. O candidato tem a opção de se inscrever em mais de um idioma oferecido pelo presente edital.
- 6.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 6.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.6.1. A Finatec não assumirá responsabilidade por solicitações de inscrições não recebida devido às questões técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que possam impedir a transferência adequada de dados e documentos.
- 6.7. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.8. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 6.9. Antes de realizar a inscrição, é imperativo que o candidato leia atentamente o Edital e assegure-se de que atende a todos os requisitos obrigatórios.
- 6.10. Após o período de inscrição, não será possível realizar qualquer alteração.
- 6.11. Não serão aceitos documentos ou modelos de declarações diferentes daqueles especificados no presente Edital. A revisão e confirmação da documentação enviada durante o período de inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- 6.12. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.
7. DO PROCESSO SELETIVO
- 7.1. A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
- 7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular, onde será avaliado o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 7.1.2. ETAPA 2 - Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 7.1.3. ETAPA 3 – Prova Didática, onde serão avaliados: domínio do idioma, didática das línguas e a sua coerência com o plano de aula apresentado, de acordo com o item 10.1 deste Edital.
8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no item 5.1 (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no item 6.2 (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2. A ETAPA 1 possui caráter ELIMINATÓRIO, o candidato que não atender aos requisitos obrigatórios e enviar a documentação solicitada será desclassificado.
- 8.3. O candidato aprovado na ETAPA 1 será submetido à avaliação, seguindo os critérios da ETAPA 2 – Análise Documental (Requisitos Desejáveis).
9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)
- 9.1. Todos os itens considerados para a pontuação dos Requisitos Desejáveis exigem comprovação que deve ser anexada no momento de inscrição.
- 9.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado com relação aos Requisitos Desejáveis, seguindo critérios de avaliação e pontuação estabelecidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Possuir especialização em idiomas com carga horária de 360 horas, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;	0 ou 10
b) Possuir Mestrado em Letras ou Linguística Aplicada, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;	0 ou 20
c) Possuir Doutorado em Letras ou Linguística Aplicada, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;	0 ou 20
d) Ter concluído cursos de formação complementar na área de ensino de línguas estrangeiras, com duração mínima de 30 horas, comprovados por meio de certificado e/ou declarações devidamente assinadas e/ou carimbadas pela instituição; • 2 pontos por curso apresentado.	0 a 10
e) Ter experiência superior a 06 (seis) meses no ensino da língua pleiteada, comprovada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração original devidamente assinada e/ou carimbada pela instituição competente: • De 07 meses a 24 meses – 10 pontos; • De 25 meses a 36 meses – 20 pontos; • De 37 meses a 48 meses – 30 pontos; • Acima de 48 meses – 40 pontos.	0 a 40
TOTAL DE PONTOS	100

- 9.3. A ETAPA 2 tem caráter CLASSIFICATÓRIO.
- 9.4. Serão classificados e, posteriormente, convocados para a ETAPA 3 – Prova Didática, os candidatos que alcançarem a melhor pontuação na ETAPA 2, considerando a soma dos pontos atribuídos aos Requisitos Desejáveis desta Etapa, respeitando até a 50ª classificação.

9.5. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- 9.5.1.** Maior pontuação na alínea “e” do item 9.2, da Etapa 2 – Análise Documental;
- 9.5.2.** Maior pontuação na alínea “c” do item 9.2, da Etapa 2 – Análise Documental; e
- 9.5.3.** Maior pontuação na alínea “b” do item 9.2, da Etapa 2 – Análise Documental.

10. ETAPA 3 – PROVA DIDÁTICA

10.1. A prova didática terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo regida pelos seguintes critérios:

PROVA DIDÁTICA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Domínio do idioma;	0 a 20
b) Utilização pedagógica das ferramentas digitais;	0 a 20
c) Domínio da didática da língua;	0 a 40
d) Capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca;	0 a 10
e) Plano de aula impresso em duas vias.	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deve atingir o mínimo de 70 (setenta) PONTOS, conforme quadro acima.

10.3. Para a elaboração do Plano de Aula, previsto na alínea “e” do item 10.1 o candidato deverá:

10.3.1. Escolher 1 (um) dos itens relacionados conforme instrução no comunicado de Convocação para realização da Prova Didática, que será publicado no site da Finatec, <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>, até as 17h do dia 17 de junho de 2025;

10.3.2. Confeccionar o Plano de Aula com base no tema escolhido; e

10.3.3. Entregar o Plano de Aula no momento da Etapa 3 – Prova Didática em 2 (duas) vias impressas.

10.4. A Prova Didática será realizada presencialmente na cidade de Brasília – DF, em local a ser determinado pela Comissão de Seleção da Finatec em colaboração com a coordenação do Projeto.

10.5. Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 – Prova Didática, bem como a data, horário e local a ser realizada, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).

10.6. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Prova Didática será eliminado do Processo Seletivo.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A pontuação final do candidato será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (E2AD \times 1) + (E3PD \times 2)$$

- a) E2AD = ETAPA 2 – Análise Documental;
- b) E3PD = ETAPA 3 - Prova Didática;
- c) NF = Nota Final.

- 11.2.** O resultado do processo seletivo será divulgado em ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida na Nota Final em cada Idioma ofertado no presente Edital.
- 11.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 11.3.1.** Maior pontuação na ETAPA 3 – Prova Didática;
 - 11.3.2.** Maior pontuação na alínea “e”, do item 9.2, da ETAPA 2 – Análise Documental; e
 - 11.3.3.** Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	13/06/2025 a 03/08/2025
Avaliação Curricular e Documental	Até o dia 06/08/2025
Convocação para Realização da Prova Didática	Até o dia 08/08/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até o dia 15/08/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 26/08/2025
Convocação	A Partir de 26/08/2025

- 12.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Caberá recurso fundamentado contra as decisões da Comissão de Seleção, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar. O recurso deve ser dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 13.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão. Não havendo reconsideração por parte da Comissão de Seleção, o recurso será encaminhado para autoridade máxima da Finatec para decisão final em até 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título “RECURSO – Edital de Celetista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

- 14.1. Qualquer solicitação de esclarecimento sobre as condições deste Edital e outros assuntos relacionados a esta seleção, deve ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico. As solicitações devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, enviando e-mail para curriculos@finatec.org.br.
- 14.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas diretamente para o candidato ou divulgadas no site da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>. Cabe aos interessados acessar o endereço eletrônico para obter as informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 15.2. O candidato aprovado será convocado por meio do e-mail e deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo além de apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.3. O candidato aprovado passará por Exame Médico Admissional agendado pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. A não aprovação neste exame resultará na eliminação e não contratação do candidato.
- 15.4. Em caso de eliminação ou desistência do candidato aprovado, o próximo da lista de aprovados será convocado.
- 15.5. Outras informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo endereço de e-mail curriculos@finatec.org.br.
- 15.6. Qualquer Edital Complementar, Comunicado ou Convocação relacionado ao processo seletivo será incorporado a esse Edital.
- 15.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 15.8. A FINATEC se reserva o direito de revogar total ou parcialmente esta seleção a qualquer momento, por razões de interesse da Fundação, sem conceder aos candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.9. Constitui parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO;

Brasília, 13 de junho de 2025.

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I
EDITAL DE CELETISTA Nº 045/2025
CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), no CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo órgão emissor: _____, em conformidade com o disposto no item 1.7 do Edital de Celetista nº 045/2025, DECLARO para os fins que:

1. Não ocupo atualmente cargo público ou emprego em qualquer órgão, seja da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera governamental.
2. Não mantenho nenhum vínculo de parentesco até o 3º grau com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e na Universidade de Brasília – (UnB).

Ao formalizar esta declaração, comprometo-me com a veracidade das informações prestadas, ciente de que a inobservância destas condições pode implicar na minha eliminação do processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Candidato)